



Capacidade para chegar longe

Relato dos Auditores

Introdução

1 Examinámos as demonstrações financeiras anexas da CREDIBOM – Instituição Financeira de Crédito, SA, as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2005 (que evidencia um total de 903.298 milhares e um total de capital próprio de € 116.641 milhares, incluindo um resultado líquido de € 17.316 milhares), a Demonstração dos resultados do exercício findo naquela data e o correspondente Anexo. Estas demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade com o Plano de Contas para o Sistema Bancário (Instrução nº 4/96 do Banco de Portugal) e outras disposições e práticas geralmente aceites em Portugal para o sector bancário.

Responsabilidades

2 É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Sociedade e o resultado das suas operações, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.

3 A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

4 O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu: (i) a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação; (ii) a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias; (iii) a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e (iv) a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.

5 O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

6 Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

7 Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da CREDIBOM – Instituição Financeira de Crédito, SA em 31 de Dezembro de 2005 e o resultado das suas operações no exercício findo naquela data, em conformidade com o Plano de Contas para o Sistema Bancário (Instrução nº 4/96 do Banco de Portugal) e outras disposições e práticas geralmente aceites em Portugal para o sector bancário.

Lisboa, 3 de Março de 2006

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda
representada por:

José Manuel Henriques Bernardo, R.O.C.

Senhores Accionistas,

1 Nos termos da lei e do mandato que nos conferiram, apresentamos o relatório sobre a actividade fiscalizadora desenvolvida e damos parecer sobre o Relatório de gestão e as Demonstrações financeiras apresentados pelo Conselho de Administração da CREDIBOM – Instituição Financeira de Crédito, SA relativamente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2005.

2 No decurso do exercício acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a actividade da Sociedade. Verificámos a regularidade da escrituração contabilística e da respectiva documentação. Vigiámos também pela observância da lei e dos estatutos.

3 Acompanhámos igualmente os trabalhos desenvolvidos por PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e apreciamos a Certificação Legal das Contas, em anexo, com o qual concordamos. Tomámos também conhecimento do teor do Relatório sobre a Fiscalização endereçado por aquela Sociedade ao Conselho de Administração nos termos do artº 451º do Código das Sociedades Comerciais.

4 No âmbito das nossas funções verificámos que:

i) o Balanço, a Demonstração dos resultados e o correspondente Anexo permitem uma adequada compreensão da situação financeira da Sociedade e dos seus resultados;

ii) as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adoptados são adequados;

iii) o Relatório de gestão é suficientemente esclarecedor da evolução dos negócios e da situação da Sociedade evidenciando os aspectos mais significativos;

iv) a proposta de aplicação de resultados está em conformidade com as disposições legais e estatutárias.

5. Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas do Conselho de Administração e dos Serviços e as conclusões constantes da Certificação Legal das Contas, somos do parecer que:

i) seja aprovado o Relatório de gestão;

ii) sejam aprovadas as Demonstrações financeiras;

iii) seja aprovada a proposta de aplicação de resultados.

6. Finalmente, desejamos expressar os nossos agradecimentos ao Conselho de Administração e a todos os colaboradores da Sociedade com quem contactámos, pela valiosa colaboração no desempenho das nossas funções.

Lisboa, 10 de Março de 2006

O Conselho Fiscal

Dominique Jean Richard Manoury - Presidente

João Filipe Nunes Ribas - Vogal

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda
- Vogal representada por:

José Manuel Henriques Bernardo, R.O.C.

